EDITAL DE LEILÃO Nº 02085/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9,503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, toma público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02085/2021 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo ARLINDO ROBSON DA SILVA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 1402, de 31 de Outubro de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1633, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 10 de Setembro de 2020, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório convocatório

1 - Cláusula Primeira - Do Obieto do Leilão

- 1.1 Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste
- 1.3 O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
 I Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste
- II Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
- 1.7 Os lotes de números 21, 49, 52, 65, 106, 114, 129 e 165 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados
- 1.8 Os lotes de números 22, 66, 69, 70, 75, 83, 85, 86, 90, 91, 92, 96, 98, 101, 107, 111, 118, 119, 124, 125, 134, 139, 142, 143, 144, 146, 148, 154, 157, 161, 166, 167, 168 e 169, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

- 2.1 A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial

- 3.1 O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preco mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 Somente serão aceitos lances presenciais;
- 3.4 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 O LEILÃO será realizado no(a) QUADRA GINÁSIO POLIESPORTIVO WADHI ANTONIO ESPER, situado(a) na Rua Doutor Francisco Rosembrugo, 600 - Bairro Bom Pastor, Varginha - MG, no(s) dia(s) 07 de Abril de 2021.
- I no dia 7 de Abril de 2021 as 09:00horas, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado AUTO SOCORRO BOM PASTOR considerados SUCATAS;
- II no dia 7 de Abril de 2021 AS 11:30horas, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado AUTO SOCORRO BOM PASTOR considerados CONSERVADOS;
- 4.2 A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 29 de Março de 2021 a 06 de Abril de 2021, no horário de 09:00 ao 12:00 e das 14:00 ás 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

 I AUTO SOCORRO BOM PASTOR INDUSTRIAL JK, situado no(a) Avenida Alfredo Braga de Carvalho, nº 424 - FIRMA, Bairro
- Industrial JK, Varginha-MG;
- 4.3 É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão
- 4.4 O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, ARLINDO ROBSON DA SILVA, matriculado sob o número 93703236604, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, no dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
- 6.2 Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

- 6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local:
- 6.4 O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: leilaobpnsa@gmail.com, em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;
- 6.5 A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

- 7.1 O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
- 7.2 Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
- 7.3 Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
- 7.4 Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
- 7.5 A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
- 7.6 Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
- 7.7 A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
- 7.8 Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
- 7.9 A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo

$\bf 8$ - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

- 8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
- 8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
- 8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
- 8.4 É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
- 8.5 É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
- 8.6 A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
- 8.7 Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
- 8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
- 8.9 Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
- 8.10 Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
- 8.11 Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
- 8.12 Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;
- 8.13 A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
- 8.14 Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
- 8.15 O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
- 8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
- 8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

- 9.1 O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
- 9.2 Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 10.1 O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
- 10.2 O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- 10.3 O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 10.4 Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 10.5 O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.6 É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens

- 11.1 Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 11.2 O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
- 11.3 Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
 I Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal -
- II Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- III Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 22, 66, 69, 70, 75, 83, 85, 86, 90, 91, 92, 96, 98, 101, 107, 111, 118, 119, 124, 125, 134, 139, 142, 143, 144, 146, 148, 154, 157, 161, 166, 167, 168 e 169, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
- 11.4 No momento da emissão do DAE Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos: 1 Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, e comprovante de endereço; II Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente
- registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
- 11.5 Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo
- 11.6 O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
- 11.7 O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (QUADRA GINÁSIO POLIESPORTIVO WADHI ANTONIO ESPER), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
- 11.8 O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
- 11.9 O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

- 12.1 A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preco do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no
- 12.2 Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereco completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro N Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação
- 12.3 O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 16A. DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA/VARGINHA, com sede no(a) Praca Joao Gonzaga, nº 91, Centro, Varginha - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 7 de Maio de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 169.
- 12.4 Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 16A. DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA/VARGINHA, na(s) seguinte(s) data(s):
- I no dia 7 de Maio de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 169
- 12.5 Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 07/05/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades

- 14.1 O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona Do Pagamento subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:
- 14.2 Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- 14.3 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 14.4 O descumprimento da Cláusula Décima Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa:
- 14.5 A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao
- 14.6 Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

- 15.1 Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
- 15.2 O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 16A. DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA/VARGINHA, com sede na Praca Joao Gonzaga, nº 91, Centro, Varginha MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

- 16.1 Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
- 16.2 Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de oficio, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

- 17.1 O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 17.2 É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil. Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9°, inciso III, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.3 Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 17.4 O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
- 17.5 A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas:
- 17.6 Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
- 17.7 Nos termos do artigo 9°, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9°, § 5°, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
- I Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
- III multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- IV Demais débitos incidentes sobre o veículo;
- 17.8 Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
- 17.9 Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo:
- 17.10 Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
- 17.11 As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 17.12 A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 17.13 Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 17.14 Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do
- 17.15 Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas:

- 17.16 Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.17 Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sextafeira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
- 17.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
- 17.19 Fica eleito o foro da comarca de Varginha MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 10 de Março de 2021.

MARCELO FARHA BIZARRA MARCELO FARHA BIZARRA Presidente da Comissão Especial de Leilão DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

TABELA DE VEÍCULOS								
Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	731	Conservado	9C2JA04206R001215	HDA9203	Honda/Biz 125 Es	VERMEL HA	2005	R\$ 980,00
2	731	Conservado	9C2JC4110AR097253	HFJ0152	Honda/Cg 125 Fan Ks	PRETA	2010	R\$ 860,00
3	731	Conservado	9C2JC30708R016657	HDA0308	Honda/Cg 125 Fan	PRETA	2007	R\$ 750,00
4	731	Conservado	9C2KC15109R103562	HKB0376	Honda/Cg 150 Titan Ks	VERMEL HA	2009	R\$ 750,00
5	731	Conservado	9C2KC08507R035633	HDZ0794	Honda/Cg 150 Titan Es	PRATA	2006	R\$ 900,00
6	731	Conservado	9C2JC4110BR434298	HNQ0829	Honda/Cg 125 Fan Ks	PRETA	2011	R\$ 1.240,00
7	731	Conservado	9C6KG017060023204	HAF1446	Yamaha/Fazer Ys250	VERMEL HA	2006	R\$ 1.120,00
8	731	Conservado	9C2JC30707R062784	HEZ1640	Honda/Cg 125 Fan	PRETA	2006	R\$ 1.000,00
9	731	Conservado	9C2KC08107R070759	HEZ1672	Honda/Cg 150 Titan Ks	PRETA	2006	R\$ 1.000,00
10	731	Conservado	9C6KG017070035420	HEZ1734	Yamaha/Fazer Ys250	VERMEL HA	2006	R\$ 1.120,00
11	731	Conservado	9C2KC2500JR103895	QNU1995	Honda/Cg 160 Start	PRETA	2017	R\$ 1.600,00
12	731	Conservado	9C6KG017080089164	HGA2038	Yamaha/Fazer Ys250	VERMEL HA	2008	R\$ 1.250,00
13	731	Conservado	9C2JC30708R544085	OWX2443	Honda/Cg 125 Fan	CINZA	2008	R\$ 950,00
14	731	Sucata	9C2NC4310BR014636	EOG2731	Honda/Cb 300r	PRETA	2010	R\$ 1.000,00
15	731	Conservado	9C6KG0460E0093908	OWJ3208	Yamaha/Fazer Ys250	VERMEL HA	2013	R\$ 1.300,00
16	731	Conservado	9C2KC1670BR357056	ESG3498	Honda/Cg 150 Fan Esi	PRATA	2011	R\$ 1.200,00
17	731	Conservado	9C6KE092080144639	HFM3549	Yamaha/Ybr 125k	PRETA	2007	R\$ 940,00
18	731	Conservado	9C6KG017080110255	НЈН3878	Yamaha/Fazer Ys250	PRETA	2008	R\$ 1.250,00
19	731	Sucata	94J2XJEC88M005254	DZQ3936	Sundown/Stx Motard 200	PRATA	2008	R\$ 400,00
20	731	Conservado	9C2KC08204R005938	HBC4164	Honda/Cg 150 Titan Esd	AZUL	2004	R\$ 700,00
22	731	Conservado	9CDNF41LJ8M234043	HIL4463	Jta/Suzuki En125 Yes	AZUL	2008	R\$ 640,00
23	731	Conservado	9C2KC08105R050326	GXV4483	Honda/Cg 150 Titan Ks	AZUL	2004	R\$ 700,00
24	731	Sucata	9C2JC30213R636581	AKW4557	Honda/Cg 125 Titan Kse	VERMEL HA	2003	R\$ 300,00
25	731	Conservado	95VCB1K589M020901	HIL4609	Dafra/Kansas 150	LARANJ A	2008	R\$ 540,00
26	731	Conservado	9C2KC1680FR518020	PVC4622	Honda/Cg150 Fan Esdi	VERMEL HA	2014	R\$ 1.600,00
27	731	Conservado	9C2JC30101R051485	GXV5473	Honda/Cg 125 Titan Ks	PRATA	2000	R\$ 500,00
28	731	Conservado	9C2JC30101R160081	GXV5689	Honda/Cg 125 Titan Ks	PRATA	2001	R\$ 500,00
29	731	Conservado	94J2XCCA99M034714	HEY5846	Sundown/Max 125 Sed	PRATA	2009	R\$ 340,00
30	731	Conservado	9C2JC30102R028628	GXV5993	Honda/Cg 125 Titan Ks	VERMEL HA	2001	R\$ 500,00
31	731	Conservado	9C2KC15309R008379	HIQ5999	Honda/Cg 150 Titan Esd	PRETA	2009	R\$ 1.000,00
32	731	Conservado	9C2KC15109R008314	HIQ6011	Honda/Cg 150 Titan Ks	CINZA	2008	R\$ 980,00
33	731	Conservado	9C2MC35002R010900	GWG6189	Honda/Cbx 250 Twister	PRETA	2001	R\$ 880,00
34	731	Conservado	9C2KC1680ER433563	ORA6213	Honda/Cg150 Fan Esdi	VERMEL HA	2013	R\$ 1.350,00
35	731	Conservado	9C6KE092080210803	HIQ6347	Yamaha/Ybr 125k	AZUL	2008	R\$ 760,00
36	731	Conservado	9CDNF41LJ8M085529	HHA6380	Jta/Suzuki En125 Yes	PRATA	2007	R\$ 600,00
37	731	Conservado	9C2JC30708R077737	HHA6395	Honda/Cg 125 Fan	PRETA	2007	R\$ 980,00
38	731	Conservado	9C6KM003080007913	HIQ6600	Yamaha/Xt 660r	PRETA	2008	R\$ 4.500,00
39	731	Conservado	9C6KE1220A0125608	HKX6654	Yamaha/Factor Ybr125 K	PRETA	2010	R\$ 800,00
40	731	Conservado	9C2JC30708R736007	HIQ6659	Honda/Cg 125 Fan	PRETA	2008	R\$ 980,00
41	731	Conservado	9C6KE122090073743	HKX6676	Yamaha/Factor Ybr125 K	AZUL	2009	R\$ 660,00
42	731	Conservado	9C2MC35003R002641	DHA6677	Honda/Cbx 250 Twister	VERDE	2002	R\$ 850,00

43	731	Sucata	9C6KG017060018849	ANY6991	Yamaha/Fazer Ys250	VERMEL HA	2006	R\$ 700,00
44	731	Sucata	9C2MC2700XR008832	GSS7181	Honda/Cbx 200 Strada	VERDE	1999	R\$ 300,00
45	731	Conservado	9C2KC08108R331468	EFG7267	Honda/Cg 150 Titan Ks	AZUL	2008	R\$ 500,00
46	731	Conservado	9C2JC1801PRR01995	GQE7564	Honda/Cg 125 Today	VERMEL HA	1993	R\$ 300,00
47	731	Conservado	9C2JC30708R063423	HFJ7664	Honda/Cg 125 Fan	CINZA	2007	R\$ 750,00
48	731	Conservado	9C2NC4310BR034462	HIQ7691	Honda/Cb 300r	AZUL	2011	R\$ 1.600,00
50	731	Conservado	9C2KC15109R005920	HJY8645	Honda/Cg 150 Titan Ks	VERMEL HA	2008	R\$ 840,00
51	731	Conservado	9C2JC30103R035965	GST9277	Honda/Cg 125 Titan Ks	AZUL	2002	R\$ 620,00
53	731	Conservado	9C6KE044050080107	HBK9321	Yamaha/Ybr 125k	PRETA	2004	R\$ 550,00
54	731	Conservado	9C2MC270VVR030473	GVD9522	Honda/Cbx 200 Strada	AZUL	1997	R\$ 560,00
55	731	Conservado	9C2JC30705R015349	HBK9598	Honda/Cg 125 Fan	AZUL	2005	R\$ 680,00
56	731	Sucata	9C6KE044050085128	HBO9665	Yamaha/Ybr 125k	PRETA	2004	R\$ 200,00
57	731	Conservado	9C6KE043050057826	HBK9701	Yamaha/Ybr 125e	PRATA	2005	R\$ 640,00
58	731	Conservado	9C2JC30705R054691	HBK9763	Honda/Cg 125 Fan	AZUL	2005	R\$ 650,00
59	731	Sucata	9C2KC2210KR052895	=	Honda/Cg 160 Titan	AZUL	2019	R\$ 1.000,00
60	731	Conservado	9BD158018W4020606	MQT0030	Fiat/Uno Mille Ex	CINZA	1998	R\$ 1.200,00
61	731	Conservado	9BD195162B0045298	HGW0115	Fiat/Uno Way 1.0	BEGE	2010	R\$ 7.000,00
62	731	Sucata	9BG5JK11ZGB057893	GUC0170	Gm/Monza Sl/E	VERDE	1986	R\$ 500,00
63	731	Conservado	9BGJK69SSRB002269	BPI0280	Gm/Monza Gls	AZUL	1994	R\$ 900,00
64	731	Conservado	9BFZZZFHAVB123486	GUC0345	Ford/Fiesta Clx 16v	CINZA	1997	R\$ 1.000,00
66	731	Sucata	9BFZZZ54ZMB158567	CYM1009	Ford/Escort 1.8 Gl	CINZA	1991	R\$ 200,00
67	731	Sucata	9BFBXXLBAKBT16560	GTD1072	Ford/Escort L	DOURAD A	1989	R\$ 500,00
68	731	Conservado	9BGTB08BXWB304191	CPB1078	Gm/Astra Gls	VERDE	1998	R\$ 3.000,00
69	731	Sucata	9BGKS08VKKC310839	BMI1127	Gm/Kadett Sl/E	PRETA	1989	R\$ 200,00
70	731	Sucata	9BD159542T9158759	LBJ1254	Fiat/Tempra 16v	CINZA	1996	R\$ 200,00
71	731	Conservado	9BGJK11ZLKB002174	GKV1353	Gm/Monza Sl/E	PRETA	1989	R\$ 1.000,00
72	731	Conservado	9BD146018W5994306	CWO1484	Fiat/Uno Mille Ex	VERMEL HA	1998	R\$ 1.500,00
73	731	Conservado	8AD2A7LZ91W067964	MTL1731	I/Peugeot 206 Selection	CINZA	2001	R\$ 1.380,00
74	731	Conservado	9BWZZZ377ST108014	KCL1778	Vw/Gol Cli	BRANCA	1995	R\$ 1.200,00
75	731	Sucata	ВЈ777307	GSF1820	Vw/Fusca 1300	BRANCA	1978	R\$ 200,00
76	731	Sucata	9BD17103232303692	LOV1871	Fiat/Palio Fire	FANTASI A	2003	R\$ 700,00
77	731	Conservado	9BD15802544589650	ALW1947	Fiat/Uno Mille Fire	BRANCA	2004	R\$ 2.000,00
78	731	Conservado	9BGKW08TMMC318956	CEC1973	Gm/Kadett Gs	PRETA	1991	R\$ 1.000,00
79	731	Conservado	9BD146000R5387759	ICN1998	Fiat/Uno Electronic	CINZA	1994	R\$ 1.200,00
80	731	Conservado	9BD178216V0464533	KDM2042	Fiat/Palio Ed	VERDE	1997	R\$ 1.400,00
81	731	Conservado	9BGSC68Z01B228097	DFX2054	Gm/Corsa Milenium	CINZA	2001	R\$ 2.000,00
82	731	Conservado	9BGTT08B02B126795	LNU2097	Gm/Astra Hatch	PRATA	2001	R\$ 2.600,00
83	731	Sucata	9BWZZZ377VT037842	CHV2097	Vw/Gol Mi	VERDE	1997	R\$ 400,00
84	731	Conservado	9BWCA05X15T147861	MVZ2255	Vw/Gol 1.0	CINZA	2005	R\$ 2.000,00
85	731	Sucata	9BFZZZFHATB031738	GUC2319	Ford/Fiesta Clx	AZUL	1996	R\$ 400,00
86	731	Sucata	9BGJK11ZHHB046923	GKM2445	Gm/Monza SI/E	DOURAD A	1987	R\$ 200,00
87	731	Conservado	9BWCA05WX8T043588	GWD2676	Vw/Gol 1.0	VERMEL HA	2007	R\$ 2.800,00
88	731	Conservado	9BGJK11YJHB012322	BFL2676	Gm/Monza Sl/E 2.0	CINZA	1987	R\$ 740,00
89	731	Sucata	9BD1105BDD1559339	OPM2777	Fiat/Linea Essence 1.8	BEGE	2013	R\$ 500,00
90	731	Sucata	BJ843192	GUC2952	Vw/Fusca 1300 L	BRANCA	1979	R\$ 200,00
91	731	Sucata	9BGJK11VMMB013949	BRM3285	Gm/Monza Sl/E 1.8	PRETA	1991	R\$ 200,00
92	731	Sucata	9BGTC11UKKC129503	BUX3522	Gm/Chevette Sl 1.6	MARRO M	1989	R\$ 200,00
93	731	Conservado	9BGSE68NVVC703472	GUC3616	Gm/Corsa Gl	PRATA	1997	R\$ 1.800,00
94	731	Sucata	9BD178026V0220420	GUC3642	Fiat/Palio Edx	CINZA	1997	R\$ 400,00
95	731	Sucata	3N1AB61D49L602244	EIL3678	I/Nissan Sentra	VERMEL HA	2008	R\$ 1.000,00
96	731	Sucata	9BWZZZ30ZGT062854	GQP3693	Vw/Gol S	VERDE	1986	R\$ 200,00
97	731	Conservado	9BD146000J3301899	BQY3979	Fiat/Uno 1.5 R	AZUL	1988	R\$ 600,00
			_	_				
98	731	Sucata	9BWZZZ30ZRT077252	KBG4056	Vw/Gol Cl	VERDE	1994	R\$ 300,00

		1	T	1		1		ı
100	731	Conservado	9BGRD08Z01G161371	DDG4109	Gm/Celta	PRATA	2001	R\$ 2.000,00
101	731	Sucata	9BFZZZ55ZLB053693	CSC4173	Ford/Del Rey 1.8 Ghia	PRETA	1990	R\$ 200,00
102	731	Sucata	9BWKA05Z444012170	DKF4189	Vw/Fox 1.0	PRATA	2004	R\$ 800,00
103	731	Conservado	9BWZZZ379VT096358	GUC4224	Vw/Parati Gl 1.8 Mi	VERMEL HA	1997	R\$ 2.000,00
104	731	Sucata	9BGTT69C0XB320712	GUY4243	Gm/Astra Gl	BRANCA	1999	R\$ 300,00
105	731	Conservado	3VWZZZ1HZRM302091	KBU4419	I/Vw Golf Gti	PRETA	1994	R\$ 1.500,00
107	731	Sucata	9BFZZZ54ZNB300788	BJR4540	Ford/Escort Gl	PRATA	1992	R\$ 150,00
108	731	Sucata	9BD178016V0233895	CJQ5096	Fiat/Palio Ed	BRANCA	1997	R\$ 300,00
109	731	Conservado	9BWZZZ30ZNT059929	GMW5117	Vw/Gol Cl 1.8	BEGE	1992	R\$ 1.400,00
110	731	Sucata	9BWKA05ZX54057387	NEW5171	Vw/Fox 1.0	VERMEL HA	2004	R\$ 1.000,00
111	731	Sucata	9BG5TE11UEC136264	BNS5219	Gm/Chevette Sl	BRANCA	1984	R\$ 200,00
112	731	Conservado	9BD146000R5180687	GPE5253	Fiat/Uno Electronic	CINZA	1994	R\$ 1.000,00
113	731	Conservado	9BD15802524361293	GYJ5317	Fiat/Uno Mille Fire	CINZA	2002	R\$ 1.800,00
115	731	Sucata	9BFZZZFHATB031737	GOZ5470	Ford/Fiesta Clx	AZUL	1996	R\$ 300,00
116	731	Sucata	9BD159000R9090970	EQY5555	Fiat/Tempra Ouro 16v	VERDE	1994	R\$ 400,00
117	731	Sucata	9BGJK11YJHB014675	GRR5765	Gm/Monza Sl/E 2.0	CINZA	1987	R\$ 300,00
118	731	Sucata	8AFZZZEFFWJ053526	COL6086	I/Ford Escort Glx 16vf	AZUL	1998	R\$ 400,00
119	731	Sucata	BN008781	GMZ6097	Vw/Voyage	VERDE	1981	R\$ 400,00
120	731	Sucata	BJ677183	GNS6151	Vw/Fusca 1300	AZUL	1978	R\$ 300,00
121	731	Sucata	9BFZZZ54ZPB311121	BIW6181	Ford/Escort 2.0i Xr3	VERMEL HA	1993	R\$ 200,00
122	731	Conservado	9BD17164G85208809	GZE6312	Fiat/Palio Fire Flex	CINZA	2008	R\$ 3.400,00
123	731	Sucata	9BGKZ08SSSB428676	BZE6498	Gm/Kadett Gl	VERMEL	1995	R\$ 300,00
124	731	Sucata	9BD146000R5297584	KBT6699	Fiat/Uno Cs Ie	HA VERMEL	1994	R\$ 300,00
						HA VERMEL		
125	731	Sucata	9BFBXXLBABGT96489	BPG6786	Ford/Escort Xr-3	HA	1986	R\$ 250,00
126	731	Sucata	9BFZF10B158357862	DRB6853	Ford/Fiesta	PRETA VERMEL	2005	R\$ 500,00
127	731	Sucata	9BWZZZ32ZHP002894	GPE6983	Vw/Passat Village Gl	HA	1986	R\$ 300,00
128	731	Sucata	9BD14600003084951	BIA7047	Fiat/Uno Cs	BRANCA	1986	R\$ 400,00
130	731	Conservado	9BD17164G72941442	MQZ7178	Fiat/Palio Fire Flex	PRETA	2007	R\$ 3.500,00
131	731	Sucata	9BGJG11VKKB041165	GRI7244	Gm/Monza Sl	CINZA	1989	R\$ 400,00
132	731	Sucata	9BD146000K3522770	LIC7393	Fiat/Elba Csl 1.6	BEGE	1989	R\$ 300,00
133	731	Sucata	9BD178016W0561055	GRM7644	Fiat/Palio Ed	VERMEL HA	1998	R\$ 500,00
134	731	Sucata	9BWZZZ30ZRT133619	BQV7670	Vw/Gol 1000	VERDE	1994	R\$ 300,00
135	731	Sucata	9BD17808122314864	DEV7688	Fiat/Palio Young	CINZA	2001	R\$ 200,00
136	731	Sucata	BP776605	GPE7923	Vw/Fusca 1300	BRANCA	1971	R\$ 200,00
137	731	Conservado	9BGRD08Z02G131595	GZE8015	Gm/Celta	PRATA	2002	R\$ 2.000,00
138	731	Sucata	3FAHP08Z28R238449	NMN8080	I/Ford Fusion	PRATA	2008	R\$ 1.000,00
139	731	Sucata	9BWZZZ30ZHT062059	BPJ8138	Vw/Voyage Gl	BEGE	1987	R\$ 300,00
140	731	Conservado	9BWZZZ377TT005384	GUH8149	Vw/Gol Cli	PRETA	1996	R\$ 1.300,00
141	731	Conservado	8AD3CRFN15G308019	DPR8304	I/Peugeot 307 20 Feline	CINZA	2004	R\$ 2.800,00
142	731	Sucata	BO114329	BYO8362	Vw/Fusca 1300 L	VERDE	1980	R\$ 200,00
143	731	Sucata	9BD146000P3951013	GKP8437	Fiat/Uno S Ie	CINZA	1993	R\$ 200,00
144	731	Sucata	9BFZZZ54ZSB701410	CAG8513	Ford/Escort 1.0 Hobby	CINZA	1995	R\$ 300,00
145	731	Sucata	9BWZZZ30ZKT082326	CEB8590	Vw/Voyage Cl	AZUL	1989	R\$ 400,00
146	731	Sucata	93YJA0025YJ109026	GYM8602	Renault/Scenic Rt 1.6 16	VERDE	2000	R\$ 400,00
147	731	Sucata	9BD146000P3952172	KTJ8834	Fiat/Uno Mille	PRETA	1993	R\$ 400,00
148	731	Sucata	9BWZZZ30ZNT159946	GNG9035	Vw/Gol 1000	PRATA	1992	R\$ 300,00
149	731	Conservado	9BD15844AB6485916	HGL9052	Fiat/Uno Mille Way Econ	PRATA	2010	R\$ 3.400,00
150	731	Conservado	9BWCA05Y34T024389	DIW9057	Vw/Gol Special	PRATA	2003	R\$ 1.800,00
151	731	Conservado	9BWZZZ30ZMT023186	GKP9156	Vw/Gol Cl	BRANCA	1991	R\$ 1.000,00
152	731	Conservado	9BWCA05WX8P052400	APF9171	Vw/Gol 1.0	BRANCA	2007	R\$ 3.500,00
153	731	Conservado	93YBB0Y051J204853	GYC9247	Renault/Clio Rl 1.0	PRATA	2000	R\$ 1.800,00
154	731	Sucata	9BWZZZ30ZPT088143	GUZ9274	Vw/Gol Gl 1.8	VERMEL HA	1993	R\$ 200,00
155	731	Sucata	9BFZZZ54ZPB386547	BPG9325	Ford/Escort 2.0i Xr3	PRETA	1993	R\$ 400,00
156	731	Sucata	9BD178026V0428762	GRI9376	Fiat/Palio Edx	AZUL	1997	R\$ 500,00
		1	İ			1		

157	731	Sucata	9362AKFW94B031465	NFP9428	Peugeot/206 14 Presenc	CINZA	2004	R\$ 200,00
158	731	Conservado	9BGSC08WSRC626032	BPB9609	Gm/Corsa Wind	VERMEL HA	1994	R\$ 1.400,00
159	731	Sucata	5K08VCB009194	DWL9788	Gm/Monza Sl/E	CINZA	1983	R\$ 400,00
160	731	Conservado	9BWCA05X61T104501	DBF9926	Vw/Gol 1.0 Plus	BRANCA	2001	R\$ 1.600,00
161	731	Sucata	9BD255044V8561960	MPL4809	Fiat/Fiorino Ie	BRANCA	1997	R\$ 200,00
162	731	Sucata	9BWZZZ30ZDP113323	GUC3912	Vw/Saveiro S	BRANCA	1983	R\$ 200,00
163	731	Sucata	9BD146000K8085466	GLQ8066	Fiat/Pick-Up	VERMEL HA	1989	R\$ 400,00
164	731	Sucata	9BG138HU07C417086	DYJ9400	Gm/S10 Advantage D	PRETA	2007	R\$ 800,00
166	731	Sucata	BA308275	BZP0146	Vw/Brasilia	BEGE	1976	R\$ 200,00
167	731	Sucata	9BFZZZ54ZRB555332	GOY7291	Ford/Verona 1.8i Lx	CINZA	1994	R\$ 300,00
168	731	Sucata	9BWZZZ30ZNT024914	BGU7868	Vw/Gol Cl	AZUL	1992	R\$ 400,00
169	731	Sucata	9BD178296X0849215	GXY8083	Fiat/Palio Ex	VERDE	1999	R\$ 400,00